APROVADO APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 15/90

Dispõe sobre a atualização da Remuneração dos Vereadores à Câmara Municipal de Delfinópolis.

Tendo em vista o encerramento da vigência da Resolução nº - 11/90 em 31/03/90 e havendo necessidade de se atualizar a Remuneração dos Vereadores à Câmara Municipal de Delfinópolis, de acordo com o disposto no parágrafo único do Artigo 1º da Resolução nº 07/89, a Câmara Municipal de Delfinópolis sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - A remuneração do Vereador à Câmara Municipal, parte fixa e parte variável, para o mês de abril de 1990, fica fixada em Cr$ 17.114,61 (dezessete mil cento e quatorze cruzeiros e sessenta e hum centavos).

Parágrafo Único - A presente remuneração será reajustada mensalmente com base no IPC apurado no mês imediatamente anterior, conforme determina o Parágrafo Único do Artigo 1º da Resolução nº 07/89.

Artigo 2º - A parte variável corresponderá a 50%(cinquenta por cento) do valor mencionado no artigo 1º acima e será devido pelo comparecimento do Vereador às sessões e sua participação nas votações.:

Artigo 3º - O valor de cada sessão ordinária será obtida dividindo-se o total da parte variável pelo número das que forem programadas no mês.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 5º - As reuniões extraordinárias serão efetuadas até o máximo de 02(duas) por mês.

Artigo 6º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Resolução em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 1990, com vigência até 30 de abril de 1990.

Sala das Sessões, em 7 de maio de 1990.

DR. JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO
=PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL=

JOSÉ APARECIDO FALEIROS
= SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL =